



LEI Nº 485 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cruz de Salinas para o Exercício Financeiro de 2023 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Santa Cruz de Salinas, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do município de Santa Cruz de Salinas para o exercício financeiro de 2023, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição da República, estima a receita em R\$ 31.526.000,00 (trinta e um milhões, quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	482.000,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	289.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	104.000,00
Transferências Correntes	32.148.000,00
Outras Receitas Correntes	796.000,00

Sub Total	33.819.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	418.000,00
Alienações de Bens	263.000,00
Transferência de Capital	1.087.000,00

Sub Total	1.768.000,00

Receita Retificadora	-4.060.400,00

Total Geral	31.526.600,00



Art.3º - A Despesa do Município de Santa Cruz de Salinas será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.287.000,00
02 – Judiciária	302.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	2.857.000,00
05 – Defesa Nacional	37.000,00
06 – Segurança Pública	0,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	1.548.000,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	9.007.600,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	7.587.000,00
13 – Cultura	950.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	3.321.000,00
16 – Habitação	19.000,00
17 – Saneamento	491.000,00
18 – Gestão Ambiental	52.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	646.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	0,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	1.620.000,00
27 – Desporto e Lazer	225.000,00
28 – Encargos Especiais	1.247.000,00
99 – Reserva de Contingência	330.000,00

Total	31.526.600,00



B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Gabinete e Sec. da Presidência	1.287.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do Prefeito	680.000,00
02.02 – Controle Interno	49.000,00
03 – Assessoria Jurídica	
03.01 – Assessoria Jurídica	302.000,00
04 – Sec. Municipal de Administração e Finanças	
04.01 – Sec. Municipal de Administração e Finanças	3.397.000,00
04.03 – Reserva de Contingência	330.000,00
05 – Secretaria Municipal de Saúde	
05.01 – Fundo Municipal de Saúde	9.007.600,00
06 – Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
06.01 - Secretaria Municipal de Educação	7.587.000,00
06.02 – Serviços de Cultura Municipal	914.000,00
06.03 – Fundo Mun. Prot. Patrimônio Cultural	17.000,00
06.04 - Fundo Municipal de Esporte	225.000,00
06.05 – Fundo Municipal de Turismo	19.000,00
07 – Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura	
07.01 – Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura	5.466.000,00
08 – Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente e Des. Econ.	
08.01 – Sec. Mun. de Agric. Meio Amb. e Des. Econ.	698.000,00
09 – Secretaria Municipal de Ação Social	
09.01 - Secretaria Municipal de Ação Social	
09.02 – Fundo Municipal de Ação Social	467.000,00
09.03 - Fundo Mun. da Criança e Adolescente	1.002.000,00
	79.000,00
TOTAL	31.526.600,00



C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	13.850.600,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	56.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	13.774.600,00

Total	27.681.200,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	3.287.400,00
2.2 – Inversões Financeiras	100.000,00
2.3 – Amortização da Dívida	128.000,00

Total	3.515.000,00

9.9 – Reserva de Contingência	330.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	31.526.600,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.



III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.

IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro “Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial” do exercício de 2022, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

V - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, utilizando como recursos o disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4320/64.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2023.

Santa Cruz de Salinas, 18 de outubro de 2022.

JOSE SARAIVA GOMES
Prefeito Municipal